

TERMO ADITIVO Nº 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2021, para fornecimento de óleo lubrificante. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, neste Município e, de outro lado **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Neco Januário, nº 1180, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo/RS, CEP 97.700-000, inscrita no CNPJ nº 20.519.809/0001-31, neste ato representada por **RODRIGO ZARZECKI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Otto Flach, nº 760/203, Bloco B, Bairro Centro, na cidade de Cerro Largo/RS, portador do CPF n.º 015.525.680-75, devidamente representados no referido instrumento de contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Adita-se a Ata de Registro de Preços n.º 42/2021, com a finalidade de reequilíbrio de preços dos itens n.ºs 06 e 11, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Saldo (sistema)	Un.	Descrição	Valor registrado	Reajuste em %	Valor reajustado
06	24	Balde 20 L	Óleo 10W	R\$ 275,00	29,64%	R\$ 356,51
11	04	Balde 20 L	Óleo lubrificante SAE 50	R\$ 305,00	27,86%	R\$ 389,97

1.2. O reajuste previsto no subitem anterior se dá a título de manutenção de reequilíbrio econômico-financeiro, com previsão legal no art. 65, inciso I, alínea d, da Lei 8.666/1993, devidamente solicitado pelo Fornecedor, mediante comprovação da variação de preço dos produtos, por meio de notas fiscais, corroborado pela Assessoria Jurídica, conforme documentos em anexo.

1.3. Cumpre registrar que o Fornecedor solicitou também o reequilíbrio do preço do item 05 (óleo hidráulico 68 – Bld. 20L), porém não existe mais saldo para este item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. Por este ajuste a CONTARTANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.296.12** (dois mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), correspondente à diferença do preço registrado para o preço reajustado, dos itens 06 e 11, multiplicado pelo saldo existente junto ao sistema de informatização, pago na forma estabelecida no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
- 3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.
- 3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 15 de junho de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Comprador

Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda,
Rodrigo Zarzecki
Vendedor